EDITAL CAMPUS CABEDELO Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO *CAMPUS* Cabedelo

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 22/2026 - PRPIPG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq - Vaga Remanescente, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 22/2026 - PRPIPG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq - Vaga Remanescente.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;

b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;

c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	**23 a 29 de outubro de 2026**
Período de seleção	**03 de novembro de 2026**
Resultado Preliminar	**03 de novembro de 2026**
Interposição de Recursos	**04 de novembro de 2026**
Resultado Final da Avaliação	**05 de novembro de 2026**

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado no *campus* Cabedelo do IFPB;

b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Candidatar-se e ser selecionado com base nos critérios definidos no presente edital;

d) Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda,

nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador de Iniciação Científica do CNPq/IFPB;

e) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;

4.6 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB - Campus Cabedelo	R$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira estão vinculados à quota de bolsas disponibilizada pelo CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus* em diálogo com a PRPIPG, com vigência de 10 meses (novembro de 2026 a agosto de 2027).

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador(a)	Dados da Entrevista
A correspondência de John Casper Branner no início do século XX e a história da Geografia no Brasil	-Estar matriculado em algum curso técnico integrado do IFPB-Campus Cabedelo -Desempenho em Entrevista (critérios a serem avaliados: adequação do perfil do aluno ao projeto, capacidade de trabalho em equipe, facilidade na comunicação, manejo de Software de tabulação de dado)	1 bolsa/técnico	Caroline Bulhoes Nunes Vaz	Data: 03/11/26 Horário:15h30 Local:Sala dos professores (bloco acadêmico 1, 3º andar)

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado na tabela 2 **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link https://forms.gle/pHPzvGbaEcHAXTrt8 , juntamente com os documentos comprobatórios listados na tabela 2 do edital anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 O proponente deverá anexar os documentos comprobatórios ao e-mail da inscrição. Estes documentos estão relacionados aos requisitos descritos na tabela 2 (declaração de matrícula).

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

a) Desempenho na entrevista;

b) Candidato com mais idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (https://www.ifpb.edu.br), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus* Cabedelo, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus e* a PRPIPG.

Cabedelo/PB, 23 de outubro de 2026

Rebeca Vinagre Romero
Coordenação de Pesquisa e de Extensão
IFPB - Campus Cabedelo